

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 22.

O Doutor Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.
FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a Lei nº 22, de 3 de Novembro de 1936.

Art.1º - Fica extinto o cargo de Director de Obras da Prefeitura Municipal;

Art.2º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a designar profissionais competentes, a seu criterio, afim de examinarem as plantas que forem apresentadas para construcções e reconstrucções;

Art.3º - A cargo destes profissionais ficarão afeitos tambem os trabalhos de fiscalisação das obras referidas;

Art.4º - A remuneraçãõ destes trabalhos será feita de accordo e com os serviços a serem executados e correrá por conta da Verba "Directoria de Obras", no presente exercicio, e no futuro, para o proximo exercicio;

Art.5º - Esta lei entrara' em vigor na data da sua promulgaçãõ, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 3 de Novembro de 1936


Dr. Jose' Miraglia,
Prefeito Municipal.